

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2024

### ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, pela Resolução Administrativa nº 021/2023 - LDO/CONSAD e Resolução Administrativa nº 022/2023 LOA/CONSAD, torna público que aprovou a seguinte:

Artigo. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valor referente ao exercício de 2023 (advindo de sobras de contratos de rateio de contratos de manutenção/serviço e de folha) no valor de R\$ 7.401,95 que serão utilizados na seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024:

•	3.3.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....	<b>R\$ 7.401,95</b>
		<b>R\$ 7.401,95</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2024.

Jair Antonio Giumbelli  
Presidente do Consórcio

Registra-se e publique-se,  
Elisete Simioni  
Diretora Administrativa e Financeira